

## **ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2024/2027**

### **INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO E A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

Conforme já informado no nosso site no link <https://www.aape.org.br/informe-processo-eleitoral-aape/> e, também, por mensagem a Diretoria da AAPE e o Conselho Consultivo já aprovaram a Norma Eleitoral para o pleito em referência, bem como a composição da Comissão Eleitoral.

Dando seguimento ao processo foi assinado contrato com a empresa Incorp Technology Informática Ltda para a realização da eleição, que ocorrerá de forma online, com votação pela Internet ou por telefone, através de ligação para um 0800. **A senha para votação será enviada por e-mail e por SMS no dia 14/02/2024, na parte da tarde, e o início da votação será às 8h do dia 15/02/2024 e os associados terão prazo até as 17h do dia 22/02/2024 para realizar o seu voto.**

Maiores detalhes sobre o processo de voto serão enviados oportunamente, e a empresa contratada disporá de um site (a ser informado) onde constarão, entre outras informações, a relação de chapas e candidatos para os três órgãos de governança: Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, bem como um tutorial explicando o passo-a-passo do processo de votação. As atribuições de cada órgão podem ser consultadas na Norma Eleitoral e/ou no Estatuto da AAPE, disponíveis no site da AAPE.

### **INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS E DOS CANDIDATOS**

**As inscrições para o Pleito 2024/2027 iniciam-se às 14h do dia 10/01/2024 e serão encerradas às 17h do dia 24/01/2024 e deverão seguir os seguintes procedimentos:**

- a) Os candidatos requererão sua inscrição mediante o preenchimento de formulário, dirigido à Comissão Eleitoral, por e-mail ([pleito2024@aape.org.br](mailto:pleito2024@aape.org.br)).. Os formulários de inscrição poderão ser baixados no site da AAPE ([aape.org.br](http://aape.org.br)), solicitados por e-mail ([aape@aape.org.br](mailto:aape@aape.org.br)) ou Whatsapp (48) 999497298, ou ainda retirados na sede da AAPE. O formulário, após preenchido, deverá ser assinado e escaneado pelos candidatos;

- b) A inscrição dos (as) candidatos (as) para o Conselho Consultivo e Conselho Fiscal é individual. Os três mais votados para cada Conselho serão eleitos membros titulares e os três seguintes ficarão como suplentes;
- c) A inscrição dos (as) candidatos (as) à Diretoria Executiva deverá ser por chapa, indicando os nomes para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro. É facultada a utilização de nome identificador de cada chapa;
- d) Além do formulário acima mencionado, todos os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
  - uma fotografia de tamanho 5 x 7 cm frontal (busto), em formato digital, de fácil reconhecimento pelos eleitores;
  - um currículo resumido, indicando a formação, as experiências profissionais e as propostas dos candidatos e chapas. Isto ajudará os eleitores a fazerem uma escolha consciente.
- e) Nenhum candidato poderá se inscrever, simultaneamente, para mais de um cargo;
- f) Os Coordenadores dos Núcleos Regionais não poderão se inscrever para cargo no Conselho Fiscal;
- g) A Comissão Eleitoral confirmará por e-mail o recebimento da inscrição e eventual pendência, se houver;
- h) As inscrições dos candidatos serão analisadas pela Comissão Eleitoral de acordo com Norma Eleitoral e as diretrizes do Estatuto Social da AAPE;
- i) Será permitida alteração dos componentes ou o cancelamento da inscrição somente dentro do prazo previsto para inscrição, mediante requerimento à Comissão Eleitoral;
- j) A Comissão Eleitoral após analisar a documentação apresentada pelos candidatos publicará, **até as 17h do dia 25/01/2024, a relação de candidaturas indeferidas.**
- k) Os candidatos terão até as 17h do dia 31/01/2024, para apresentar pedido de recurso do indeferimento do registro, devidamente fundamentado, à Comissão Eleitoral, para avaliação do pedido.
- l) **A relação final das candidaturas homologadas será divulgada pela Comissão Eleitoral até as 17h do dia 01/02/2024;**
- m) O início da divulgação das candidaturas homologadas e respectivos currículos e propostas será no dia 02/02/2024, no site da AAPE, no site da empresa contratada e por outros meios disponíveis, de acordo com as regras definidas pela Comissão Eleitoral;
- n) Após o encerramento das inscrições, eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail [pleito2024@aape.org.br](mailto:pleito2024@aape.org.br) e as respostas serão enviadas a todos os candidatos inscritos.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) Podem votar e ser votados para os cargos eletivos da AAPE os (as) associados (as) fundadores e os (as) associados (as) contribuintes, em dia com suas obrigações sociais, que sejam aposentados ou pensionistas vinculados à ELOS ou PREVIG;
- 2) O mandato dos eleitos tem a duração de 3 (três) anos, admitida a reeleição por no máximo mais um mandato, sem que esta reeleição seja fator impeditivo para nova candidatura a cargo em Órgão diferente daquele em que o (a) candidato (a) cumpriu os mandatos anteriores;
- 3) O material contendo o currículo e as propostas dos concorrentes, ou eventual complementação, caso tenha sido entregue no ato da inscrição, deverá ser enviado à Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 31/01/2024;
- 4) É facultado ao (a) candidato (a) e chapas enviar, por conta própria, outros materiais de divulgação. Porém, conforme a Lei de Proteção de Dados, nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, a AAPE não disponibilizará informações com dados dos (as) associados (as) para endereçamento postal ou outro.

## CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 18/12/2023 - Publicação do Edital da Eleição AAPE para Triênio 2024/2027.
- b) Até 10/01/2024 - encaminhamento aos (as) associados (as) do material de instrução do processo das eleições e de inscrição dos (as) candidatos (as);
- c) Até 17 horas do dia 24/01/2024 - prazo para recebimento da inscrição dos (as) candidatos (as) e chapas. Os pedidos de inscrição de candidaturas somente serão considerados, se forem recebidos até essa data e horário;
- d) Até 17 horas do dia 25/01/2024 - divulgação das candidaturas indeferidas;
- e) Até 17 horas do dia 31/01/2024 - prazo para recurso à Comissão Eleitoral, contra as candidaturas indeferidas;
- f) De 02/02/2024 a 22/02/2024 - período de divulgação das candidaturas homologadas e suas propostas.
- g) Das 08 horas do dia 15/02/2024 até as 17 horas do dia 22/02/2024, prazo para votação eletrônica (internet ou telefone);
- h) 14 horas do dia 23/02/2024 - apuração dos resultados;
- i) 17 horas do dia 23/02/2024 – divulgação do resultado;
- j) 27/03/2024 – Assembleia Geral Ordinária – homologação dos resultados.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2024.



Marco Aurélio da Silva Américo  
Presidente AAPE